

**EDUCAÇÃO QUILOMBOLA: ESTABELECIMENTO E AUTOAFIRMAÇÃO  
DA IDENTIDADE E CULTURA NEGRA ATRAVÉS DA INSTITUIÇÃO  
ESCOLAR**

**QUILOMBOLA EDUCATION: ESTABLISHMENT AND SELF-AFFIRMA-  
TION OF BLACK IDENTITY AND CULTURE THROUGH THE SCHOOL  
INSTITUTION**

**Esther Costa Mendonça**

Discente do curso de História e Cultura Afro-brasileira de  
Pós-graduação da Faculdade Ateneu.  
Professora da rede pública municipal de Fortaleza, Fortaleza, CE-Brasil.  
[est.costa@yahoo.com.br](mailto:est.costa@yahoo.com.br)

**Sherida Nayara Alves da Silva**

Discente do Curso de Pedagogia da Faculdade Ateneu, Fortaleza, CE-Brasil. Graduada em  
Gestão em Turismo e Pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade  
Ateneu – FATE. Tutora à distância na Faculdade Ateneu – FATE, Fortaleza, CE-Brasil.  
[sheridanayara2306@gmail.com](mailto:sheridanayara2306@gmail.com)

**Karla Colares Vasconcelos**

Doutoranda em Educação Brasileira, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Brasi-  
leira PPGE- FAGED/UFC. Mestre em Educação Brasileira, pelo Programa de Pós-Gradua-  
ção em Educação Brasileira PPGE- FAGED/UFC Instituto UFC Virtual. Coordenadora Ad-  
junta do Curso de Especialização em Gestão Escolar. Fortaleza, CE-Brasil.  
[karlinha@virtual.ufc.br](mailto:karlinha@virtual.ufc.br)

**Resumo:** Este artigo tem por objetivo dialogar sobre a Educação Escolar Quilombola, além de apontar e discutir sua espacialidade no Brasil. Para tanto, realizou-se um levantamento bibliográfico acerca dessa temática, referenciados por autores, tais como: Barbosa (1997), Bernardo (2006), Maciel (1997) e Saviani (2013), além de documentos de ordem legal, buscou-se por meio deste, deslindar o processo de constituição da escola quilombola, suas particularidades e relevância para toda a sociedade, demonstrando que a educação quilombola corrobora o conceito de pluralidade cultural e enfrentamento à desigualdade social. Tal pesquisa configurou-se pelo caráter quantitativo - número de escolas quilombolas no país - e também qualitativo, levando-se em conta a reflexão e a compreensão dos dados obtidos. Conclui-se que tais escolas têm potencial para suscitar a emancipação das populações negras, ainda que apresentem dificuldades conseguem afetar aos personagens aos quais se propõem.

**Palavras-chave:** Cultura Africana. Escolas quilombolas. Pluralidade cultural.

**Abstract:** This article aims to discuss Quilombola School Education, besides pointing out and discussing its spatiality in Brazil. For that, a bibliographical survey on this subject was carried out, referenced by authors such as: Barbosa (1997), Bernardo (2006), Maciel (1997) and Saviani (2013), besides legal documents, half of this, to define the process of constitution of the quilombola school, its peculiarities and relevance for the whole society, demonstrating that quilombola education corroborates the concept of cultural plurality and confrontation with social inequality. Such research was based on the quantitative character - number of quilombola schools in the country - and also qualitative, taking into account the reflection and understanding of the data obtained. It is concluded that such schools have the potential to provoke the emancipation of the black populations, although they present difucencies can affect the characters to whom they are proposed.

**Keywords:** African Culture. Quilombola schools. Cultural plurality.

## INTRODUÇÃO

**C**ultura é um processo de construção. Apenas os seres humanos constroem e transmitem a cultura que elaboram. Não existe melhor ou pior cultura, boa ou má cultura, apenas culturas existentes, resultantes das interações da humanidade entre si e entre o meio em que vive. Segundo Ribeiro (1995) cultura é tudo que é feito pelos homens, todo resultado do trabalho deles e de seus pensamentos.

Assim, a cultura existe para satisfazer a necessidade subjetiva humana, seja ela de caráter material ou imaterial, além de objeto de contemplação as manifestações culturais humanas atuam hora como limitadoras sociais, quando estabelecem normas, hora como rompimento da condição natural humana, quando interfere na aparência, por exemplo.

A cultura se formata decorrente de vários aspectos: evolução tecnológica, conceitos filosóficos, religiões, clima, entre outros. Cada sociedade produz e reproduz sua cultura, a título de exemplo: enquanto na Índia a vaca é considerada um animal sagrado, sendo o consumo de sua carne proibido, enquanto o sul do Brasil é conhecido por sua culinária na qual prevalece o churrasco. São aspectos formadores de identidades de um povo, dessa maneira, não há alegação plausível para que uma cultura se sobreponha a outra.

Os aspectos culturais de um povo são transmitidos através da educação em seus dois conceitos: formal e informal. Enquanto a educação informal atua popularmente, no dia a dia, em casa, igrejas, clubes, etc., a educação formal é ofertada nas escolas e oferece além do conteúdo disciplinar, a oportunidade de conhecer e perpetuar a cultura onde atua. Como efeito da migração, as populações de todo o planeta desfrutaram da

oportunidade conhecer novas culturas refletir sobre elas, mas também surgiu a necessidade de garantir que as diversas formas culturais não se perdessem ao longo dos tempos, engolidas umas pelas outras. Destarte, surgiram às escolas especiais quilombolas no Brasil, diante da necessidade que as comunidades negras aqui presentes identificaram para garantir a oportunidade de que seus descendentes conheçam sua cultura raiz.

Segundo Luna (1968), lamentavelmente, é impossível discorrer sobre cultura afro-brasileira sem mencionar o período da escravidão no Brasil, uma vez que a introdução da população negra no Brasil processou-se de maneira hostil: fomentado pela escassez de mão de obra no início da era colonial, Portugal não hesitou em exportar trabalhadores africanos para o Brasil a fim de suprir essa carência. Se não fosse pelo fato dessa exportação ocorrer de forma coercitiva e resultar em trabalho escravo e desqualificação da população negra, sua cultura e identidade, a relação dinâmica entre negros, indígenas e brancos teria tomado outro viés, no qual talvez o resultante histórico dessa relação apresentar-se-ia mais rico e decoroso.

Pesquisar os fundamentos da concepção da escola quilombola permite refletir sobre a necessidade da sua criação, justifica-se pela insuficiência das escolas regulares em abordar aspectos da história e cultura negra, pela indispensabilidade em praticar, sobretudo, seus ritos, religiosidade, língua e todos os aspectos julgados substanciais por essa população. De acordo com Saviani (2005), é na escola que esse trabalho pode e deve acontecer. Ora, sendo a escola lugar de aprendizado além do conteúdo didático, é nesse espaço que as comunidades quilombolas oportunizam o ensinamento dos conteúdos pertinentes à construção de suas identidades.

O objetivo desse trabalho foi o de fundamentar a institucionalização da escola quilombola, seus aspectos legais, contemplações curriculares e infraestrutura; especificamente visa clarificar a necessidade da comparência das escolas quilombolas, a fim de

alcançar retorno para a seguinte questão: Como as escolas quilombolas são institucionalizadas em seus aspectos legais e curriculares? Para tal, utilizou-se como metodologia a pesquisa documental, uma vez que a temática trabalhada demanda profundo conhecimento teórico e histórico. Através desses objetivos e por meio dessa metodologia, intentamos por fim qualificar, justificar e apresentar a educação escolar quilombola em todos os seus aspectos.

## **1 O SURGIMENTO DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS: RESISTÊNCIA CULTURA**

As teorias curriculares educacionais contemporâneas apontam o currículo como ferramenta poderosa do influxo da vivência multiculturalista, objetivando tornar ativa a concretização do discurso de pluralidade cultural. Segundo Silva (2010), “[...] as diferenças culturais seriam apenas a manifestação superficial de características humanas mais profundas, os diferentes grupos culturais se tornariam iguais por sua comum identidade.” (p. 86). Dessa maneira, é propósito da educação, nessa perspectiva, atuar como formadora de cidadãos igualitários, detentores de direitos civis, políticos e sociais, sem distinção embasada em motivos subjetivos à condição individual desse cidadão, sob condição de que essa subjetividade não interfira nos direitos dos demais cidadãos.

Foi nesse contexto que surgiram as escolas quilombolas: da necessidade de formatar escolas que contemplassem aspectos fundamentais para a perpetuação da cultura e história africana e cidadãos conscientes de seus direitos e deveres legais. No entanto, a vicissitude dessa formação é agravada pela negação social que a comunidade negra vivenciava no Brasil à época do surgimento da primeira escola quilombola, já que concernente à questão educacional, o acesso da população negra à educação formal sempre foi permeado por um histórico de exclusão e preconceito. Conforme determinava a lei nº 14 de 22/12/1837, em seu artigo 3: “São proibidas de frequentar as escolas públicas:

Parágrafo 1: todas as pessoas que padecem de moléstias contagiosas. Parágrafo 2: Os escravos e pretos africanos, ainda que libertos”. (BERNARDO, 2006).

Dessa maneira a comunidade negra à época sentiu-se desafiada a conceber uma escola que acolhesse a população negra e lhe garantisse alfabetização e culturalização no seu contexto. Assim, surgiu a primeira escola para negros do Brasil e para professor foi escolhido Pretextato dos Passos e Silva. A escola primária foi criada na cidade do Rio de Janeiro, em 1853 e em 1856 foi elaborado um requerimento <sup>[1]</sup> com a solicitação de concessões necessária para dar continuidade ao trabalho da escola, pois de acordo com o decreto n. 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854, que sancionou o Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte – cujo principal objetivo foi sistematizar o controle do Estado sobre os professores em geral e, especificamente, sobre os alunos das escolas públicas, seria necessário à regularização legal da escola para seu funcionamento. Surpreendentemente, a escola conseguiu a autorização sem complicações, ao ponto de ter conseguido algumas concessões, como a dispensa do professor Pretextato da prova de capacidade profissional exigida a todos os candidatos a professores na época. A escola do professor Pretextato funcionou até o ano de 1873, quando o professor acabou sendo despejado por falta de pagamento do aluguel e seu material de trabalho foi penhorado pela Santa Casa de Misericórdia.

Seguindo essa premissa, outras escolas foram criadas pela própria comunidade negra: Colégio Perseverança ou Cesarino, primeiro colégio feminino fundado em Campinas, no ano de 1860, e o Colégio São Benedito, criado em Campinas, em 1902, para alfabetizar os filhos dos homens negros da cidade (MACIEL, 1997; BARBOSA, 1997; PEREIRA, 1999). Outras escolas citadas são a Escola Primária do Clube Negro Flor de Maio de São Carlos (SP), a Escola de Ferroviários de Santa Maria do Rio Grande do Sul e a promoção de cursos de alfabetização, curso primário regular e um curso preparatório para o ginásio oferecido pela Frente Negra Brasileira, na cidade de São Paulo.

(PINTO, 1993; CUNHA JÚNIOR, 1996; BARBOSA, 1997). Existe, ainda, informação de uma escola criada pelo negro Cosme<sup>[2]</sup>, no Quilombo da Fazenda Lagoa Amarela, em Bragança, no estado do Maranhão, para o ensino da leitura e escritas aos negros quilombolas.

No seu percurso histórico, a luta pela igualdade racial <sup>[3]</sup>, política e social do movimento negro no Brasil obteve avanços legais, que garantiram a essa comunidade direitos inéditos, entre eles a escolarização em escolas públicas com regime de igualdade educacional para todos os matriculados, bem como a inserção do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo regular. (BRASIL, 2003).

Apesar desse conseqüimento, as comunidades negras residentes em quilombos pugnaram o direito às escolas quilombolas, pois reputam a ideia de que as escolas regulares não contemplam saberes que para elas são indissociáveis da formação do cidadão negro. Segundo as ideias de Ubiratan D'Ambrósio (2002), a educação quilombola é realizada a partir de outros contextos culturais, porque ela reconhece os saberes da criança ao chegar à escola. E os saberes ancestrais são as bases, as raízes daquela comunidade. Conquanto as escolas regulares não consideram as especificidades das culturas quilombolas em seus currículos, a justificativa da necessidade das escolas específicas aí se baseia.

Destarte, em novembro de 2012, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou a resolução nº 8, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, essas diretrizes, amparadas pela Convenção dos Direitos das Crianças, Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, proclamada pela UNESCO, em 2001; entre outros, regulamenta e garante às comunidades quilombolas o direito a uma educação específica e particular a cada quilombo, com reconhecimento legal, cultural, político, econômico e histórico. Orientando em seus aspectos

organizacionais e educacionais, a resolução foi um marco na autonomia escolar das comunidades quilombolas do Brasil.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundamentado no censo de 2013, publicou a contígua tabela:

**TABELA 1**  
**Número de estabelecimentos e matrículas em área remanescente de quilombos, por localização e dependência administrativa, segundo a região geográfica (2013)**

Região geográfica	Estabelecimentos e matrículas em área remanescente de quilombos									
	Estabelecimento <sup>1,2</sup>					Matrícula <sup>3</sup>				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Brasil	<b>2.235</b>	1	118	2.099	17	<b>227.430</b>	202	38.160	187.513	1.555
Brasil (%)	<b>100,0</b>	100,0	100,0	100,0	100,0	<b>100,0</b>	100,0	100,0	100,0	100,0
Norte (%)	<b>17,4</b>	-	24,6	17,0	11,8	<b>13,8</b>	-	10,6	14,6	2,3
Nordeste (%)	<b>63,7</b>	100,0	34,7	66,0	70,6	<b>67,7</b>	100,0	60,3	69,2	71,3
Sudeste (%)	<b>11,7</b>	-	26,3	10,9	11,8	<b>10,6</b>	-	18,9	8,9	7,1
Sul (%)	<b>2,8</b>	-	3,4	2,7	5,9	<b>3,3</b>	-	1,2	3,6	19,4
Centro-Oeste (%)	<b>3,8</b>	-	11,0	3,4	-	<b>4,6</b>	-	9,0	3,8	-

Fonte: MEC/Inep/Deed. Síntopses Estatísticas disponíveis em: <www.inep.gov.br> (planilha 3.3).  
Notas: <sup>1</sup> O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma etapa/modalidade de ensino.  
<sup>2</sup> Estabelecimentos em atividade.  
<sup>3</sup> O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

Fonte: Silva, 2015, p. 16.

De acordo com a tabela existem no Brasil 2.235 escolas quilombolas, das quais o maior número concentra-se no nordeste, no entanto é constatada a presença de escolas quilombolas por todo o país, essas escolas são mantidas pelas três esferas políticas e atuam tanto no setor público quanto no setor privado, há de se ressaltar que em muitos quilombos existem escolas que ainda não foram legalizadas, mas que trabalham dentro da proposta da educação quilombola. O fato é que a luta pela emancipação e empoderamento da população negra no Brasil atinge, socialmente, camadas mais profundas do que o reconhecimento civil dessa população, mas atua como transformadora social, conscientizando a todos, independente da raça, sobre a importância da luta contra o racismo, para que os direitos da população negra sejam reconhecidos, não somente como uma obrigação social, mas que seja superada a ideia de superioridade racial e naturalizada a concepção de humanidade no sentido amplo da palavra.

## 2 O CURRÍCULO DA ESCOLA QUILOMBOLA E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR QUILOMBOLA

A educação é um ato político, segundo Freire (2005), isto acontece porque através da mesma é possível ofertar ao educando condições reflexivas de entender o mundo que o rodeia, e ao entendê-lo tem a própria realidade modificada, pois muda sua relação com o mundo, e este é em si um ato político.

Perante essa asserção, a compreensão das especificidades do currículo escolar quilombola se clarifica, uma vez que se compreende o mundo como um ambiente formado justamente pela diversidade cultural que permite ações e reflexões nas dinâmicas, propondo civilidade à humanidade.

As escolas quilombolas possuem cada uma, especificidades no seu currículo. Além das disciplinas em comum, cada escola traz em seu currículo disciplinas particulares, referentes às origens africanas de cada uma, carregando em si cultura, religiosidade, linguagem, aspectos pertinentes às origens de cada povo negro.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola - DCNEEQ - (BRASIL, 2011), para se formatar o currículo da escola quilombola deverá ser considerado um leque de aspectos da realidade dos povos quilombolas:

O que se entende por quilombo, quilombo como território, as lutas da comunidade quilombola, a relação entre quilombos e trabalho, cultura e ancestralidade africana, os avanços e limites do direito dos quilombolas na legislação brasileira e a educação escolar quilombola. (BRASIL, 2011, p. 7).

Esses são os aspectos que devem permear o currículo da escola quilombola, ressaltando que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Liminar) - 3239 em seu artigo 2º, define os quilombos como grupos: “étnico raciais, segundo critérios de

auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. É reconhecível que a estrutura dos currículos das escolas regulares não contempla tais aspectos, desta forma, está configurada a justificativa das escolas quilombolas.

Para atuar nessas escolas, a formação específica do professor quilombola é compulsória, uma vez que é necessário ao mesmo apropriar-se de conhecimentos intrínsecos à comunidade onde atuará, sem, no entanto se dissociar da realidade ao redor do quilombo, dado que o professor atuará como vetor entre as culturas, histórias, crenças e demais aspectos da comunidade quilombola e da sociedade onde o quilombo está inserido, visto que, essas realidades coexistem e não se anulam, aplicando o conceito de pluralidade cultural, tendência nos discursos educacionais contemporâneos. Nesse contexto, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (2012), norteiam a formação do professor quilombola em “A formação inicial e continuada dos professores com base na realidade da comunidade quilombola na qual a escola está inserida, sem perder de vista a relação entre o local e o nacional.” (BRASIL, 2012, p. 17).

Conclusivamente, é visível perceber que as políticas e movimentos sociais em luta pelo estabelecimento da cultura dos povos negros obtiveram significativo avanço, no quesito educacional, posto que o reconhecimento e estabelecimento de escolas quilombolas permitem que sua cultura e identidade se mantenham impassíveis diante da opressão da globalização cultural.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação quilombola é uma das variações de abordagens da consolidação da identidade do cidadão negro no Brasil, talvez a abordagem mais significativa, uma vez

que, segundo Freire (2005): “Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda.” (p. 67).

Com a consolidação da escola quilombola, os objetivos propostos com a sua formação foram atingidos, uma vez que esta instituição consegue afetar toda a sociedade, posto que seus educandos refletem o seu aprendizado adquirido, contribuindo para a disseminação do racismo, perpetuação da cultura e história afro-brasileira, reforçando assim os conceitos de igualdade racial e pluralidade.

Dessa maneira, a educação se assevera como metodologia assertiva de renovação social. Sempre em movimento, intentando formar cidadãos holisticamente bem desenvolvidos, a fim de garantir a formação de uma sociedade evoluída, ética e comprometida com o bem-estar de todos os seus membros, compreendendo suas subjetividades e atuando em benefício de todos.

A questão da consolidação histórico cultural afro-brasileira transcende o interesse dos povos negros, pois agrega-se ao discurso contemporâneo que afirma a importância das mais diversas culturas como formadoras da História da própria humanidade, compreendendo que a evolução da humanidade excede os avanços tecnológicos e estabelece-se, principalmente, na evolução do caráter humano.

## NOTAS

[1] Sobre o requerimento de Pretextato: ANRJ: IE 1.397. Arranjo Boullier. Série Educação. Gabinete do Ministro. Ministério do Império. Requerimentos sobre instrução em ordem alfabética (1850-1890). Documentação avulsa.

[2] Líder da insurreição negra que fez parte da Balaiada. Uma das maiores rebeliões populares da História do Brasil. Cosme Bento das Chagas, como era seu nome, defendeu o fim da escravidão.

[3] A “Lei Caó”, está citada na Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, como a Lei Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, de 1989. Esta tipificou o crime de racismo no Brasil. Hoje, esse

crime é imprescritível e inafiançável no país. Além da “Lei Caó”, há a injúria racial (Art. 150, CP), utilizado nos casos de ofensa à honra pessoal, valendo-se de elementos ligados à cor, raça, etnia, religião ou origem.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Irene Maria Ferreira. *Enfrentando Preconceitos*. Campinas: CMU/ Unicamp, 1997.

BERNARDO, Sérgio São. A trajetória das ações afirmativas no Brasil. *Revista Afro UFU*. Revista do Projeto Inclusão de Negro (as) no Ensino Superior. Universidade Federal de Uberlândia. Edição única. Março, 2006.

BRASIL. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos Lei nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. (\*) *Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor*. Brasília, 1989.

\_\_\_\_\_. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE). *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola*. Brasília: MEC, 2011.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. *Ação Direta de Inconstitucionalidade (Med. Liminar) - 3239*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADIN&s1=3239&processo=3239>>. Acesso em: 04 maio 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica Resolução Nº 8, de 20 de novembro de 2012. (\*) *Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica*. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003. D.O.U. de 10 de janeiro de 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm)>. Acesso em: 04 maio 2018.

CUNHA JUNIOR, Henrique. Pesquisas educacionais em temas de interesse dos afrodescendentes. In: LIMA, Ivan Costa et al. (Org.). *Os negros e a escola brasileira*. n. 6. Florianópolis: Núcleo de Estudos Negros/ NEN, 1999.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Etnomatemática: elo entre as tradições a modernidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 46. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

LUNA, Luiz. *O Negro na luta contra a escravidão*. Leitura: Rio de Janeiro, 1968.

MACIEL, Cleber da Silva. *Discriminações raciais: negros em Campinas*. Campinas: CMU/Unicamp, 1997.

PEREIRA, J. P. Colégio São Benedito: a escola na construção da cidadania. In: NASCIMENTO T. A. Q. R. do et al. *Memória da educação*. Campinas-SP: EDUNICAMP, 1999.

PINTO, Regina Pahim. *Movimento Negro e educação do negro: a ênfase na identidade*. Cadernos de pesquisa. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 86, ago. 1993.

RIBEIRO, Darcy; Ziraldo (ilustrações) *Noções de coisas*. São Paulo: FTD, 1995.

SAVIANI, Demerval. *Pedagogia histórico crítica: primeiras aproximações*. 9. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

SILVA, Tatiana Dias. *Texto para discussão: TD 2081: educação escolar quilombola no censo da educação básica*. Brasília: Rio de Janeiro: IPEA, abr. 2015. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=25132](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=25132)>. Acesso em: 04 maio 2018.

SILVA, Tomás Tadeu da. *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

recebido em 27 fev. 2018 / aprovado em 14 maio 2018

**Para referenciar este texto:**

MENDONÇA, E. C.; SILVA, S. N. A.; VASCONCELOS, K. C. Educação quilombola: estabelecimento e autoafirmação da identidade e cultura negra através da instituição escolar. Cadernos de Pós-graduação, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 100-112, jan./jun. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.5585/cpg.v17n1.8405>>.